



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**EDITAL N. 16/2023/PPGHIS
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS CHAMADA PÚBLICA CNPq**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria n. 508, de 15 de setembro de 2023, juntamente à Comissão de Bolsas do PPGHIS, designada pelas Portarias n. 03/2022/ILAACH e n. 03/2023/PPGHIS, Considerando Chamada pública CNPq n. 69/2022, de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação, o Edital n. 22/2023/PRPPG, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a abertura do processo seletivo para a concessão de bolsa CNPq.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por pretensão conceder apoio a projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) por meio da concessão de bolsa de mestrado no País.

1.2 São objetivos deste Edital:

- a) promover o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação de excelência;
- b) incentivar e promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa universitária em ambientes de excelência científica, tecnológica e de inovação; e
- c) fomentar o desenvolvimento de pesquisas de excelência com foco em resultados e na solução de problemas socioeconômicos do País.

1.3 Os critérios de classificação serão regidos por este Edital, sob responsabilidade do PPGHIS e orientações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

1.4 O presente Edital visa conceder 01 (uma) bolsa a(à) estudante matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em História ingressante em 2023.

1.5 O(a) primeiro(a) classificado(a) terá a implementação da bolsa a partir de janeiro de 2024.

2. DA BOLSA CNPq

2.1 O presente Edital visa a oferta de 01 (uma) bolsa de mestrado (ME), com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 O valor das mensalidades da bolsa concedida é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

2.3 O repasse dos recursos será realizado pelo CNPq.

2.4 As bolsas de estudo financiadas pelo CNPq não geram vínculo de qualquer natureza ou relação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

trabalho.

2.5 Para recebimento das bolsas pelo CNPq o beneficiário(a) deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

2.6 O(A) bolsista contemplado(a) não poderá estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de estudantes regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em História.

3.2 As inscrições serão realizadas via plataforma Inscreva/UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2439>) no período constante no cronograma deste edital.

3.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher as informações requeridas e anexar a seguinte documentação:

- a) Nome completo;
- b) Número de Matrícula;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Curriculum Lattes atualizado;
- e) Confirmar conhecimento dos termos do presente Edital e concordar com eles;
- f) Cópia do cartão bancário, exclusivamente do Banco do Brasil, contendo agência e conta corrente (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência;
- g) Declaração do próprio punho de que o(a) candidato(a) não possui vínculo empregatício, devidamente assinada; e
- h) ou cópia da publicação no Diário Oficial ou portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

3.4 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja via sistema Inscreva/UNILA.

3.5 Cada campo de upload do sistema Inscreva comporta apenas 01 (um) arquivo em formato .pdf.

3.6 Havendo a necessidade da inclusão de mais de um arquivo por campo, o(a) candidato(a) deve fazer a junção de todos os arquivos .pdf em apenas um para realização do encaminhamento.

3.7 O PPPGHIS não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA.

3.8 Recurso de indeferimento das inscrições podem ser encaminhados à secretaria do programa com o preenchimento do Anexo I do presente edital, em período estabelecido pelo cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA CNPq

4.1 Será exigido do(a) discente contemplado(a) com a bolsa de estudos:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela PRPPG;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA;
- V. realizar estágio de docência;
- VI. não ser aluno(a) em programa de residência médica;
- VII. ser classificado(a) no processo seletivo especialmente instaurado pela UNILA; e
- VIII. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos em que o(a) bolsista de mestrado, o(a) pós-graduando perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado(a) integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

4.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsa CNPq:

- a) encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades homologado pelo(a) orientador(a);
- b) assinar termo de compromisso da disponibilizado pelo PPGHIS no ato da inscrição no processo seletivo;
- c) nas publicações e trabalhos apresentados, os(as) estudantes deverão fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- d) cumprir o estágio de docência; e
- e) dedicar-se integralmente às atividades do Programa.

4.3 O prazo máximo para entrega dos relatórios de que trata a alínea “a” será definido pela coordenação e secretaria do PPGHIS e encaminhado por e-mail a(à) todos(as) os(as) discentes bolsistas e não bolsistas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGHIS.

5.2 O critério de seleção será o mérito acadêmico e a forma de acesso no programa, dando-se prioridade ao ingresso por Ações Afirmativas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

5.3 A classificação se dará:

- I. pela nota obtida no processo seletivo de ingresso no PPGHIS dos(as) candidatos(as) que ingressaram por Ações Afirmativas; e
- II. pela nota obtida no processo seletivo de ingresso no PPGHIS dos(as) candidatos(as) que ingressaram por Ampla Concorrência.

5.4 Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será a idade, classificando-se o(a) candidato(a) de maior idade.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

6.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo(a) estudante a qualquer momento, por meio do envio do formulário de desligamento próprio, Anexo II do presente edital, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado(a) ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento dos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa.

6.2 Para deliberação da Comissão de bolsa o caso deverá ser encaminhado pelo(a) docente e/ou coordenação comunicação formal.

6.3 O(A) bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do programa, de acordo com o estabelecido no regimento e nas normativas internas do PPGHIS.
- b) não cumprir os compromissos a que se refere o item 4.2 deste edital.

6.4 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá conceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

6.5 Na hipótese de não titulação ou abandono do curso, o(a) bolsista poderá ser obrigado a ressarcir os recursos.

7. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local/ação
Publicação do edital	06 de novembro de 2023	Portal de Editais da UNILA
Período para inscrições	06 a 12 de de novembro de 2023 (até as 23h59, horário de Brasília)	Sistema Inscreva/UNILA (https://inscreva.unila.edu.br)
Homologação das inscrições	13 de novembro de 2023	Portal de Editais da UNILA
Interposição de recurso administrativo frente a	14 de novembro de 2023 (até as 23h59, horário de Brasília)	Via e-mail para secretaria.ppghis@unila.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

homologação das inscrições		
Resultado dos recursos impetrados se houver	15 de novembro de 2023	Portal de Editais da UNILA
Homologação definitiva das inscrições	16 de novembro de 2023	Portal de Editais da UNILA
Seleção dos bolsistas	17 de novembro de 2023	Comissão de Bolsas
Envio da Ata da Comissão de Seleção com os(as) classificados	20 de novembro de 2023	Ofício à PRPPG
Assinatura do termo por parte dos(as) bolsistas selecionados(as)	A partir de 03 de janeiro de 2024	SIPAC/UNILA
Envio da documentação à PRPPG para implementação das bolsas	A partir de 03 de janeiro de 2024	Secretaria do PPGHIS

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição no edital implica a aceitação de todos os termos por parte do(a) candidato(a).
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do PPGHIS.
- 8.3 Caso exista a distribuição de novas Bolsas, o Programa de Pós-Graduação em História, através da sua Comissão de Bolsas, poderá atribuí-las aos(às) candidatos(as) em lista de espera.
- 8.4 O período de vigência e o pagamento das bolsas do CNPq, dependem exclusivamente da agência financiadora.

Prof. Dr. Evander Ruthiere Saturno da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História em exercício
Universidade Federal da Integração Latino-Americana



Emitido em 06/11/2023

EDITAL Nº 16/2023 - PPGHIS (10.01.06.01.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/11/2023 17:42)
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO
PPGHIS (10.01.06.01.04.07)
Matrícula: ###094#1

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **06/11/2023** e o código de verificação: **7df059d0ea**